



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 12/77.

Em, 15 de Setembro de 1977.

Autoriza o chefe do Executivo abrir Crédito Especial para fins específicos e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - ESTADO DA PARAÍBA, /
faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sancione a seguinte Lei:
Art. 1º - Em cumprimento ao Precatório -TRT- nº //
160/76, protocolo -TRT- 344/76, Precatório -TRT-107/75, protocolo -TRT- /
100/75 e precatório -TRT- nº 94/75, protocolo -TRT- 88/75, fica o chefe /
do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$
25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) para atender a referida despesa, /
conforme dotações abaixo discriminadas:

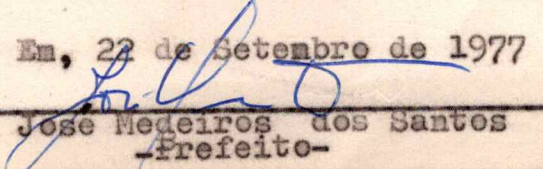
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3275 - Idemização Trabalhista CR\$	<u>25.000,00</u>
Total.....	25.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para atender as despesas com o Crédito Especial de que trata o art. anterior, fica o chefe do /
Executivo autorizado a proceder a anulação, total ou parcial do Orçamento
Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Em, 22 de Setembro de 1977


José Medeiros dos Santos
-Prefeito-